



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

Quarta-feira • 8 de Maio de 2024 • Ano IX • Nº 4743

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTQ2RKIYRKQXQJU4NEZCNT

Licitações



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DA REGISTRO DE PREÇOS

ARP - Nº 115/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2023

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP - Nº 115/2024
– FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA (CNPJ:
04.214.419/0001-05) E A EMPRESA **OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **27.130.979/0001-79**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, destinados às Estratégias de Saúde da Família (ESF), Hospital e Maternidade Gileno de Sá, Unidade de Pronto Atendimento □ UPA, CAPS I e ADIII, CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e demais órgãos que prestam serviços públicos de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Eduardo Magalhães/BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024, firmada no valor de **R\$ 189.996,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais)**, em comum acordo entre as partes e justificativa formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, vide Ofício nº 083/2024 – SMS/CAF de 07 maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando o que determina o item 9.1 da Ata de Registro de Preços que:

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

Gabinete do Prefeito

Rua Castro Alves, nº 756 - Centro, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47850-011



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

9.1.6 - Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo

Luís Eduardo Magalhães/BA, 08 de maio de 2024

Ondumar Ferreira Borges Júnior

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

Rua Castro Alves, nº 756 - Centro, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47850-011